

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 131/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 5.581,35 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

11.03.08.244.0045.2.162 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.581,35

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

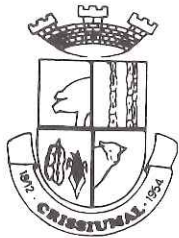
11.03.08.244.0045.2.162 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

449052- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.581,35

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de agosto de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 131/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 5.581,35 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), para dar cobertura as despesas com pagamento de aluguel do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através de recurso Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social, até que a reforma que está sendo realizada na sede própria do CRAS esteja concluída.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 03 de agosto de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício